



EDITAL Nº 005/2023

II EDITAL SENADOR POMPEU DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO VII - EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Curso de Formação Continuada em Educação para o Patrimônio: Apoio a curso de formação em Educação Para o Patrimônio com carga horária mínima de 120 hora/aulas e quantidade mínima de 40 vagas para pessoas interessadas no âmbito municipal. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta na seguinte categoria:

1.1. Curso de formação: ação que visa a difusão de ações formativas, expandindo para todos os professores(a)s da rede de educação básica municipal, agentes culturais e demais interessados, a oferta de formação no âmbito patrimonial, estimulando o ensino e a aprendizagem sobre o patrimônio cultural global e local.

VALORES E QUANTIDADES DE VAGAS POR CATEGORIA.

2. Serão selecionados 01 (um) projeto, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR POR CATEGORIA
Curso em Educação Para o Patrimônio	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total	01	R\$ 3.000,00	

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. A lista de selecionados será divulgada considerando a pontuação de 0 a 80 (de zero a oitenta), obtida com os seguintes critérios:

3.1. Formação Profissional na Área (comprovada) do ministrante/proponente (10 a 20 pontos):

Graduação - 10 pontos;
Especialização - 12 pontos;
Mestrado - 15 pontos;
Doutorado - 17 pontos;
Pós Doutorado - 20 pontos.

3.2. Avaliação da proposta/ementa do curso - (05 a 30 pontos):

Ruim (05 pontos);
Regular (10 pontos);
Bom (20 pontos);
Ótimo (30 pontos).

3.3. Tempo de atuação profissional - (05 a 30 pontos):

1 a 3 anos (05 pontos);
4 a 7 anos (10 pontos);
8 a 10 anos (20 pontos);
Mais de 10 anos (30 pontos).

3.4. Serão desclassificadas as propostas artísticas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

4. O Departamento Municipal da Cultura de Senador Pompeu homologará e publicará o Resultado Final com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção e Aprovação; não cabendo recurso após esta publicação.



5. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu **NÃO SE RESPONSABILIZA** por atender eventuais demandas técnicas das propostas selecionadas, ficando a cargo destes a responsabilidade pela aquisição ou locação de materiais e serviços necessários à realização das atividades dos selecionados, tais como equipamentos de som, luz, palco, videoconferência, transporte, hospedagem, frete, alimentação, figurino, cenário, dentre outras necessidades não citadas neste item, bem como todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de senador Pompeu não dispõe de ajuda de custo para essa finalidade.

5.1. Ao receberem as convocações para suas respectivas apresentações, os proponentes selecionados poderão, entre si, dividir despesas tais como locação de equipamento de som e outros, caso esses sejam necessários à realização dos seus objetos. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu **NÃO SE RESPONSABILIZA** por pagamentos ou compromissos dessa natureza, sendo essas ações de total responsabilidade do(s) proponente(s).

Senador Pompeu, 14 de junho de 2023

Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto